



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL N° 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e para não prejudicar as atividades esportivas desenvolvidas pela Assessoria Municipal de Esporte e Lazer, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrição aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para o cargo previsto no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto com auxílio de Comissão Examinadora, composta por membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), pela Coordenadora de Pessoal, pelo Assessor Jurídico Municipal e pelo Assessor de Esporte e Lazer, designados através da Portaria n°. 075, de 01 de Agosto de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da Prefeitura: [www.pousosalto.mg.gov.br](http://www.pousosalto.mg.gov.br), no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, situada a Praça José Capistrano de Paiva, n° 69, na Biblioteca Municipal, situada à Rua Paulino Vito Nogueira, 44, Centro, e em divulgação na programação da Rádio Comunitária Local.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

2.1 O cargo para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado e respectiva jornada de trabalho consta do Anexo I deste Edital e suas atribuições estão detalhadas no Anexo II.

2.2 O cargo está vinculado à contratação temporária, segundo a Lei Complementar n° 114, de 25 de Junho de 2014, que “Dispõe sobre a Criação de Cargo Público Efetivo no Quadro de Servidores do Município de Pouso Alto/MG” e autoriza a contratação por excepcional interesse público pelo prazo de 01 (um) ano até a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como em consonância com as exigências Resolução CONFEF n°



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

258/2013 que “Dispõe sobre Especialidade Profissional em Educação Física na Área de Treinamento Desportivo” e demais leis e regulamentos referentes à profissão de treinador desportivo.

2.4 A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo do cargo no(s) turno(s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.

2.5 Pelo efetivo exercício do cargo será pago mensalmente o vencimento correspondente.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Órgão Municipal de Educação, situada à Av. Haroldo Russano, 70, Centro, no período compreendido entre 29 de Setembro de 2014 e 01 de Outubro de 2014, das 13:00 às 16:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via eletrônica, por via telefônica ou por correio.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos mínimos para ingresso no cargo.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação (a,b,c,d,e,f) e classificação (g, h no que couber):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III, que será fornecida gratuitamente no local de inscrição;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

c) Fotocópia do CPF;

d) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Fotocópia de comprovante de endereço;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

- f) Fotocópia do Registro Profissional no CREF ou certidão provisória no respectivo Conselho;
- g) Fotocópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- h) Fotocópia dos comprovantes de Títulos para pontuação, conforme item 5.5 deste Edital;
- i) Certidão Negativa Criminal e Cível de Feitos Judiciais, bem como Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato.

## 4.2. Da participação dos candidatos portadores de deficiência.

4.2.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2.2. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

4.2.3. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

4.2.4. A apreciação da deficiência declarada pelo candidato, bem como a incompatibilidade de tal limitação com as atribuições do cargo, serão constatadas por Junta Médica Oficial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

## 4.3. Não serão aceitos:

- a) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horário diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
- b) Documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
- c) Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.

## **5. AVALIAÇÃO**

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho do cargo não será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Tempo de Serviço/Titulação	Pontos
01	Tempo de serviço prestado na função de Bacharel em Órgãos da Administração Pública (municipal, estadual ou federal)	Certidão, declaração ou documento similar, comprovando a experiência profissional	De 01 mês a 6 meses incompletos	5
			De 06 meses a 01 ano incompletos	10
			De 01 ano a 02 anos incompletos	15
			De 02 anos a 03 anos incompletos	20
			De 03 anos a 04 anos incompletos	25
			Acima de 04 anos	35
02	Formação Escolar superior à mínima exigida e relacionada ao cargo	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Especialização	35
			Mestrado	40
			Doutorado	45
03	Formação Complementar específica em treinamento esportivo	Certificado ou Declaração emitidos por órgãos oficiais ou instituições particulares	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Atualização de, no mínimo, 20 (vinte) horas	20
Total a ser pontuado				100

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura: [www.pousoalto.mg.gov.br](http://www.pousoalto.mg.gov.br) no dia 03/10/2014 a partir das 20 h., no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na Biblioteca Pública.

6.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

7.1 O prazo de impugnação dos termos deste Edital será de 20 (vinte) dias úteis após sua publicação e deverá ser protocolado até as 16:00 horas do dia 24/09/2014 no Gabinete desta Prefeitura, situada na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Centro.

7.2 Do resultado preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão Examinadora, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até 08/10/2014 às 16:00 horas, no Gabinete desta Prefeitura, situada na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Centro.

7.2.1 O recurso ou a impugnação deverá conter a identificação do impugnante/recorrente e as razões do pedido recursal.

7.2.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Examinadora.

7.2.2.1 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 deste Edital.

## **8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Será classificado o candidato que for habilitado e que obtiver as maiores pontuações para o cargo a que concorrem.

8.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.2.2 Tiver maior idade.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

9.2 O resultado final e o resultado dos recursos serão publicados no dia 13/10/2014 a partir das 13 horas, no site oficial da Prefeitura ([www.pousoaltomg.gov.br](http://www.pousoaltomg.gov.br)), no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na Biblioteca Pública.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, observada a ordem classificatória.

10.2 Ressalvado o disposto no item 11.4 deste Edital, a contratação do primeiro classificado obedecido o número de vagas.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a contar da data da contratação.

10.4 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória e respeitado o período remanescente até que se complete os 12 (doze) meses de contratação permitidos em Lei.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Assessoria Municipal de Esporte e Lazer.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Pouso Alto, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

11.5. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do contrato administrativo.

Pouso Alto, 04 de Setembro de 2014.

Paulo Mancilha Rangel  
Prefeito Municipal

\* Esta é uma versão eletrônica do documento cujo original assinado se encontra publicado e disponível nos órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto diretamente envolvidos neste Processo Seletivo Simplificado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## **ANEXO I**

Tabela de Cargo, Vaga, Vencimento, Escolaridade Mínima e Carga Horária

<i>Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Vencimentos</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>
<i>Treinador Esportivo</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.725,13 Nível XIII</i>	<i>Bacharelado em Educação Física, com certificado expedido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF</i>	<i>30 horas/semanais</i>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## **ANEXO II**

### Tabela de Atribuições do Cargo

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Treinador Esportivo</b>	<p><i>I – Promover atividades físicas e desportivas, através de planejamento, organização, coordenação, supervisão, execução e direção de eventos e programas, identificando as necessidades e os interesses através de observações, entrevistas, consultas, coleta de dados, de assessoria e consultoria, emitindo parecer e fazendo o controle e o registro de dados;</i></p> <p><i>II – Aplicar métodos e técnicas específicas, de consulta, prescrição e orientação de sessões de movimentos corporais, ginásticas, lutas, danças, jogos, desportos e exercícios físicos para o conhecimento de conceitos e valores culturais e científicos, utilizando-se de palestras, dinâmicas de grupo, elaboração de informes e boletins.</i></p> <p><i>III – Desenvolver, no exercício do seu cargo, formas de otimizar e restabelecer os níveis adequados do condicionamento corporal, das capacidades físicas, motoras e funcionais dos atletas e demais usuários dos serviços de esportes e lazer do Município, utilizando-se da orientação de relaxamento corporal, de exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano, de formas recreativas, rítmicas, artísticas e competitivas;</i></p> <p><i>IV – Utilizar-se de anamnese e de técnicas, de instrumentos de medidas e avaliação qualitativa, quantitativa, biomecânica, cineantropométrica, funcional, motora e da composição corporal, considerando e solicitando exames e avaliações de outros profissionais, principalmente os de saúde pública do Município;</i></p> <p><i>V – Utilizar-se de programação e aplicação de dinâmica de cargas das atividades físicas;</i></p> <p><i>VI – Utilizar-se de técnicas de demonstração, auxílio e proteção à execução dos movimentos, para a prevenção de lesões, problemas posturais e acidentes, no sentido de promover a estimulação funcional, a aprendizagem e a autonomia, a consciência e a expressão do movimento corporal, a estética corporal, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais e a reabilitação, para diminuir a ansiedade e aumentar a autoestima e as relações sociais, o desempenho da técnica de execução de movimentos para o cotidiano e para o rendimento esportivo, para o lazer, educação, saúde e bem-</i></p>





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

*estar dos beneficiários, das diversas faixas etárias, portadores de diferentes condições corporais e com necessidades de atendimento especial, para grupos ou individualmente;*

*VII – Participar, em casos especiais, de equipe multiprofissional e utilizar recursos da natureza e do meio-ambiente, diferentes instalações, equipamentos, instrumentos e materiais específicos, além de som, instrumentos musicais e música;*

*VIII – Executar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;*

*IX – Instruir os atletas e usuários do serviço de esporte e lazer de Pouso Alto acerca dos princípios e regras inerentes às modalidades esportivas que lhes são afetas, inclusive o ensino de técnicas desportivas;*

*X – Planejar e executar atividades físicas e de lazer com crianças, jovens e adultos, inclusive selecionando talentos por modalidade;*

*XI – Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas atendidos pelos serviços da Assessoria Municipal de Esportes e Lazer;*

*XII – Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas amadoras ou profissionais das modalidades que lhes são afetas;*

*XIII – Coletar dados técnicos quantitativos e qualitativos capazes de subsidiar os planejamentos e projetos da Assessoria Municipal de Esportes e Lazer;*

*XIV – Fazer pesquisa e intervenção através do conhecimento do ser humano, capazes de fornecer bases e resultados relevantes para o serviço de esportes e lazer do Município;*

*XV - Desenvolver ações de treinamento das modalidades esportivas, em caráter coletivo ou individualizado, considerando as dimensões: física, técnica, tática, psicológica, intelectual e moral;*

*XVI - Avaliar, planejar e definir indicações e contra indicações para a realização do treinamento desportivo, considerando fatores de risco, estratégias e metodologias adequadas às necessidades do indivíduo e/ou equipe;*

*XVII - Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de treinamento desportivo atuando, quando necessário, de forma multidisciplinar;*

*XVIII – Executar outras tarefas correlatas.*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## **Experiência profissional comprovada, conforme Edital**

Instituição \_\_\_\_\_

Período \_\_\_\_\_

Tempo \_\_\_\_\_

## **Escolaridade**

Graduação ( ) Completo ( ) Incompleto

Curso \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Pós Graduação Especialização ( ) Completo ( ) Incompleto

Curso / Área \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Mestrado ( ) Completo ( ) Incompleto

Curso / Área \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Doutorado ( ) Completo ( ) Incompleto

Curso / Área \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

## **Aperfeiçoamento/Capacitação/Atualização**

Curso / Área \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Pouso Alto, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato